



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.379, DE 30 DE ABRIL DE 1.992.

GABINETE DO PREFEITO

Aprova loteamento residencial de interesse social, denominado "Conjunto Habitacional" "Assis IV" - localizado na Vila Glória.

ROMEU JOSÉ GULFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Conjunto Habitacional" "Assis IV", localizado junto à Vila Glória neste Município e de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB.
- Artigo 2º - Fica definido que as vias de circulação, áreas institucionais, áreas de recreação, áreas de lazer, áreas de arruamentos, áreas de preservação e dos lotes, são aquelas descritas nos anexos em apenso e de acordo com o projeto urbanístico aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, cujas plantas e memoriais descritivos encontram-se arquivados naquela Secretaria.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de abril de 1.992.

ROMEU JOSÉ GULFARINI

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de abril de 1.992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO